

LEI Nº 1.052 DE 14 DE JULHO DE 1992.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO NARCISO MENDES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação "NARCISO MENDES", localizada no Município de Rio Branco, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Art. 2º - A entidade acima referida receberá os benefícios legais desde que obedecido o que prescreve a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JULHO DE 1992.

Jorge Kalume
JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 110

Sob n.º 5358 á fls. 146
Secretaria da CM 14/07/92

Protocollista